

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 536 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 14.03.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
(Lei Municipal nº. 339/2015)

#### RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

**Súmula:** Divulga Resultado dos Projetos/FIA- Edital Nº 012/2015 final

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando o Edital Nº 012/2015 que dispõe de recursos do FIA/MUNICIPAL/2015 a ser pleiteados por Entidades Não Governamentais;

Considerando o Relatório Final da Comissão Acompanhamento sobre os recursos apresentados;

Considerando a Deliberação da Plenária, em reunião extraordinária, realizada em 11 de março de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Pela APROVAÇÃO do Projeto de Ampliação da Cobertura do Pátio da Escola Estrela da Vida da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sabáudia.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 11 de março de 2016.

Beatriz Prado da Silva Domingos  
PRESIDENTE DO CMDCA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (04) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-80



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-80

#### PORTARIA Nº 014/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, diante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE

Autorizar a servidora **JÉSSICA HESPANHOL**, a gozar de suas férias no período de 11/04/2016 a 30/04/2016.

REGISTRA-SE  
CUMPRA-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos quatorze do mês de março de dois mil e dezesseis.

MILADY LEILA TRAVA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 013/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, diante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 19, inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE

**EXONERAR**, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> **TAÍSA DE PAULA SCARCELLI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.187.506-7 SSP/PR., e do CPF nº 066.417.149-42, nomeada pela Portaria 051/2015 para o Cargo de **Diretora Geral** da Câmara Municipal de Sabáudia, a partir de 14 de março de dois mil e dezesseis.

REGISTRA-SE  
CUMPRA-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

MILADY LEILA TRAVA  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 536 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 14.03.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/ME 01010823/0001-80

#### **PORTARIA Nº 015/2016**

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear, como fiscal do contrato nº 001/2016 da contratação de Prestação de Serviço de Alarme e Monitoramento para o prédio da Câmara Municipal de Sabáudia, conforme artigo 6º da Lei 8.666/93 a servidora abaixo relacionada:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07, na condição de fiscal do contrato nº 001/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias mês de março de dois mil e dezesseis.

MILADY LEILA TRAVA  
Presidente